



**MOSTRA DO
CONHECIMENTO**
DO COLÉGIO SÃO LUÍS

Do Tribunal de Nuremberg à Declaração Universal dos Direitos Humanos: a Construção da Proteção Internacional dos Direitos Fundamentais

Guilherme Fittipaldi Domingues

PROF. DR. JULIANO CUSTÓDIO SOBRINHO

RESUMO

O presente trabalho aborda a influência do Julgamento de Nuremberg na formulação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada em 1948 pela Organização das Nações Unidas. A pesquisa abordará os seus princípios jurídicos inovadores, especialmente os estabelecidos no mesmo contra os criminosos de guerra nazistas. Foi analisado os discursos e julgamentos feitos durante o Tribunal de Nuremberg, o papel de Eleanor Roosevelt na elaboração da DUDH, e as repercussões do tribunal na justiça internacional. Nesse contexto, busca-se responder à seguinte questão-problema: de que maneira os fundamentos jurídicos e morais do Tribunal de Nuremberg contribuíram para a construção da Declaração Universal dos Direitos Humanos e para o fortalecimento da justiça internacional no pós-guerra? Para isso, o estudo recorrerá às metodologias da história e do direito comparado, associando os fatos e as normas jurídicas. A investigação se baseará em fontes bibliográficas, documentais e históricas, e analisará as relações entre o legado jurídico do Tribunal de Nuremberg e a consolidação de novos direitos globais no pós-guerra.

INTRODUÇÃO

O trabalho busca compreender de que forma o Julgamento de Nuremberg contribuiu para o surgimento de uma nova concepção de justiça internacional, fundamentada nos direitos humanos. A partir da análise histórica da Segunda Guerra Mundial, das consequências do regime nazista, e do próprio julgamento. O estudo investiga a importância de Nuremberg como o ponto de partida para a Declaração Universal dos Direitos Humanos

OBJETIVOS

Este trabalho tem como objetivo compreender de que forma o Julgamento de Nuremberg influenciou a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos e o fortalecimento da proteção internacional dos direitos fundamentais. Busca-se mostrar como os princípios estabelecidos naquele tribunal, como a responsabilidade individual por crimes contra a humanidade e a defesa da dignidade humana, ajudaram a construir uma nova visão de justiça global, que continua inspirando o direito internacional até hoje.

METODOLOGIA

A pesquisa utiliza uma abordagem histórico-analítica e qualitativa, baseada em fontes bibliográficas e documentais. Foram consultados artigos acadêmicos e materiais disponibilizados por instituições como o United States Holocaust Memorial Museum e a Organização das Nações Unidas. O estudo faz uso da análise comparativa entre o conteúdo dos julgamentos e os princípios posteriormente consagrados na DUDH. Assim buscando responder de que maneira o Tribunal de Nuremberg influenciou na DUDH.

RESULTADOS

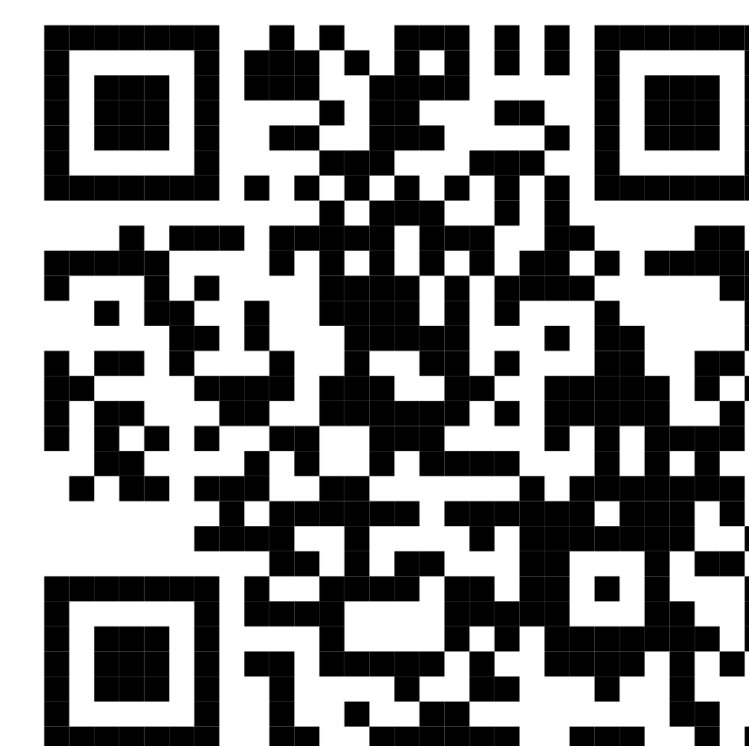
Os resultados desta pesquisa revelam que o Julgamento de Nuremberg representou um divisor de águas na história da humanidade e do direito internacional. O tribunal não apenas responsabilizou criminalmente os principais líderes nazistas, mas também estabeleceu novos parâmetros éticos e jurídicos que transformaram a maneira como o mundo entende a justiça, a dignidade e os direitos humanos. A partir dele, consolidou-se a noção de que nenhum indivíduo, mesmo agindo sob ordens estatais, está isento de responder por seus atos diante da comunidade internacional. O estudo demonstra que os princípios jurídicos definidos em Nuremberg, como a condenação dos crimes contra a humanidade, a rejeição da obediência cega a autoridades e a valorização da vida humana, foram fundamentais para a elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948. Além disso, o tribunal abriu caminho para a criação de instituições internacionais permanentes, como o Tribunal Penal Internacional, e influenciou diversas convenções e tratados voltados à proteção da pessoa humana. O legado de Nuremberg ultrapassa o campo jurídico e se consolida como um marco moral e civilizatório, reafirmando que a justiça deve servir como instrumento de reconstrução e aprendizado, inspirando nações a adotar políticas baseadas no respeito, na empatia e na defesa incondicional da dignidade humana, valores que permanecem essenciais em um mundo ainda marcado por conflitos e desigualdades.

CONCLUSÃO

O Nazismo, desde sua ideologia presente em Mein Kampf até sua prática política e militar, resultou em uma das maiores tragédias humanitárias da história, marcada pela intolerância, pela perseguição e pelo extermínio de milhões de pessoas. Ao fim da Segunda Guerra Mundial, a Europa encontrava-se destruída física e moralmente, com populações dizimadas e um sentimento de desumanização generalizado. Diante desse cenário, o Tribunal de Nuremberg surgiu como uma resposta à barbárie, sendo responsável por julgar os principais líderes nazistas com base nos crimes contra a paz, crimes de guerra e crimes contra a humanidade. O julgamento revelou ao mundo a verdadeira dimensão dos horrores cometidos, sobretudo através das provas do Holocausto, e consolidou o princípio da responsabilidade individual diante de atos desumanos. Os resultados do tribunal ultrapassaram o campo jurídico, tornando-se um marco moral e civilizatório. Nuremberg inspirou a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que surgiu como uma resposta global à necessidade de proteger o ser humano de novas atrocidades. Assim, o julgamento não apenas expôs a crueldade do regime nazista, mas também serviu como ponto de partida para a construção de uma nova ordem internacional, fundamentada na dignidade, na liberdade e na igualdade entre todos. Nuremberg, portanto, representou o elo entre a barbárie e a reconstrução moral da humanidade, mostrando ao mundo que a justiça e os direitos humanos são inseparáveis.

BIBLIOGRAFIA

- PINTO, Rogério.** *O Tribunal de Nuremberg: bases para a proteção internacional dos direitos humanos*. 2012. Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2014.
- UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM.** *"O Plano Nazista": Aniquilação dos Judeus*. In: Holocaust Encyclopedia. Washington, D.C.: USHMM, [s.d.].
- MOREIRA, Lorena Araújo Rolim et al.** *Declaração Universal dos Direitos Humanos: Um caminho para atingir uma justiça acessível através dos tempos*. Revista Brasileira de Direito e Gestão Pública, Pombal, v. 10, n. 3, p. 1049-1059, jul./set. 2023.
- GUTERMAN, Marcos.** *Holocausto e memória*. São Paulo: Contexto, 2019.



COLÉGIO
SÃO LUÍS



Rede Jesuíta
de Educação